



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EDITAL Nº 1/2023/DETRAN-DIVCEST

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS,
EXCLUSIVAMENTE, PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA –
DETRAN-RO
EDITAL Nº 001/2023.**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia por intermédio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RO, Agente de Integração de estágio sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a Lei de Estágio nº 11.788, de 25.09.2008 e Decreto nº 27.159, de 12 de maio de 2022, que permite o oferecimento de estágio, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos; e CONSIDERANDO o processo de contratação do DETRAN de Rondônia para recrutamento e seleção de alunos, regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino para realização de estágio não obrigatório no âmbito da contratante.

RESOLVE:

Publicar EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO destinado a recrutar e selecionar estagiários para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - Poderão participar deste PROCESSO SELETIVO, estudantes do ENSINO MÉDIO e ENSINO SUPERIOR, regularmente matriculados em Instituição de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

QUADRO DE RESERVA					
Escolaridade	Curso	Município	Ampla Concorrência	Cota Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
		Porto Velho	44	11	55
		Alta Floresta do Oeste	1		1
		Alvorada do Oeste	1		1
		Ariquemes	1	1	2
		Buritis	2		2
		Cacoal	2	1	3
		Espigão do Oeste	1		1
		Guajará-Mirim	3	1	4
		Jaru	1	1	2
	Administração/ Gestão Pública	Ji-Paraná	3	2	5
		Ouro Preto do Oeste	1	1	2
		Pimenta Bueno	2	1	3
		Pimenteiras do Oeste	1		1

Nível Superior		Presidente Medici	2		2
		Santa Luzia do Oeste	1		1
		São Francisco do Guaporé	1		1
		Tarilândia	1		1
		Theobrama	1		1
		Vilhena	3	1	4
	Ciências Contábeis	Porto Velho	12	2	14
	Direito	Porto Velho	24	3	27
		Jaru	1		1
		Ouro Preto do Oeste	2		2
		Rolim de Moura	1		1
	Engenharia Civil	Porto Velho	2	1	3
	Pedagogia	Porto Velho	6	1	7
		Alta Floresta do Oeste	1		1
		Alto Alegre dos Parecis	1		1
		Cacoal	1		1
		Ji-Paraná	3		3
		Ouro Preto do Oeste	2		2
		Rolim de Moura	3		3
Publicidade e Propaganda/ Jornalismo/ Design/ Tecnologia em Marketing	Porto Velho	3	1	4	
Engenharia da Computação/ Ciências da Computação/ Gestão da Tecnologia da Informação/ Informática/ Sistemas de Informação	Porto Velho	4	2	6	
Nível Médio	Porto Velho	6	2	8	
	Alto Alegre dos Parecis	1		1	
	Cerejeiras	1		1	
	Colorado do Oeste	1		1	
	Corumbiara	1		1	
	Itapuã do Oeste	1		1	
	Ji-Paraná		1	1	
	Nova Brasilândia do Oeste	1		1	
Rolim de Moura	1		1		
Total			151	33	184

1.2 - O recrutamento de novos estagiários, ocorrerá através de critérios avaliativos.

1.3 - O PROCESSO SELETIVO visa a formação de cadastro reserva para vagas de estágio.

1.4 - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as condições aqui inseridas.

2. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DO RECESSO E DO SEGURO

2.1 - O estágio terá carga horária de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h;

2.2 - O estagiário de Nível Superior receberá, mensalmente, bolsa-estágio no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); e o estagiário de Nível Médio receberá, mensalmente, bolsa-estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

- 2.3 - Os estagiários receberão ainda, a título de auxílio-transporte, o valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de estágio;
- 2.4 - É assegurado ao estagiário usufruir período de recesso remunerado na forma do art. 13, lei nº 11.788/2008 e art. 12 do Decreto 27.159/2022;
- 2.5 - O estagiário contará com seguro contra acidentes pessoais a ser contratado pelo IEL/RO em seu favor;

3. DO CADASTRO DOS CANDIDATOS

- 3.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão estar regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação, estar cadastrados no Sistema Nacional de Estágio - SNE do IEL/RO, e não estar matriculado no semestre de conclusão;
- 3.2 - Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- 3.3 - Os candidatos para vaga de estágio de nível médio devem estar cursando a partir do 1º ano, e não estar no semestre de conclusão do ensino médio;
- 3.4 - Os candidatos para vaga de estágio de nível superior devem estar cursando a partir do 1º período, e não estar no semestre de conclusão do ensino superior;
- 3.5 - O cadastramento no Sistema Nacional de Estágio – SNE do IEL/RO poderá ser feito por meio do site: <https://sne.iel.org.br/ro>, conforme ANEXO I (0040854704);
- 3.6 - As orientações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3216-3408/3402 ou no e-mail iel.estagio@fiero.org.br;

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 - O cadastro no processo seletivo dar-se-á ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE por meio do *site* <https://sne.iel.org.br/ro>, conforme ANEXO I (0040854704) deste edital, do dia 15/08/2023 até as 23h59min do dia 13/09/2023. As orientações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3216-3408/3402 no e-mail iel.estagio@fiero.org.br;
- 4.2 - Após o cadastro no site do IEL, estudantes de nível médio e superior devem enviar o seu currículo no modelo disponibilizado pelo IEL no site, preenchendo-o corretamente, e juntando-o com as documentações do QUADRO DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS e a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA, EM ARQUIVO ÚNICO, exclusivamente ao e-mail ielpvhro@gmail.com;
- 4.3 - O IEL/RO não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4 - O IEL/RO não se responsabiliza pela documentação não enviada ao e-mail ielpvhro@gmail.com, conforme item 4.2;
- 4.5 - Ao inscrever-se, o candidato confirma o conhecimento das regras estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 4.6 - Somente deverão realizar a inscrição os estudantes que se enquadrarem no perfil exigido no processo seletivo. O candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos;
- 4.7 - A veracidade dos dados e as informações disponibilizadas no ato da inscrição serão de total responsabilidade do candidato, sob as penas da lei;

4.8 - Os candidatos que, a qualquer tempo, não comprovarem documentalmente as informações fornecidas na inscrição ou não enviarem a documentação completa solicitada, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS, DOS CRITÉRIOS E DOS DESEMPATES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O IEL realizará o envio ao DETRAN/RO (gestor demandante), a relação dos inscritos juntamente com a documentação anexada pelo estudante;

5.2 - Critérios avaliativos (caráter eliminatório).

I - A comissão de seleção nomeada pela Direção Geral do DETRAN/RO realizará a análise dos candidatos inscritos através dos critérios avaliativos;

II - A nota da análise dos critérios avaliativos será de 0 a 100 pontos, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 60 pontos;

III - Critérios de avaliação:

Crítérios avaliativos - Nível Médio	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1. Cadastro no cadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais)	30,0 (trinta) pontos	30,00
2. Cursos profissionalizantes , de aproveitamento administrativo ou tecnológico com comprovação através de certificado de conclusão.	15,0 (quinze) pontos por curso	30,00
3. Participação em atividades complementares (comissões escolares, representante de classe, feiras/ mostras de ciência, matemática, tecnologia dentre outras) , sendo necessário a comprovação através de relatórios com fotografias e/ ou certificado de participação na atividade.	5,0 (cinco) pontos por atividade	10,00
4. Participação em atividades comunitárias , sendo necessário a comprovação através de relatórios com fotografias e/ ou certificado de participação do evento.	5,0 (cinco) pontos por evento	10,00
5. Experiência em outras atividades profissionais (menor/ jovem aprendiz e/ ou estágio) , sendo necessário a comprovação através de declaração da empresa que realizou a atividade.	5,0 (cinco) pontos por experiência	10,00
6. Apresentação e organização das informações (documentos/ relatórios) do candidato	5,0 (cinco) pontos pela apresentação e 5,0 (cinco) pontos organização	10,00
Total de pontos		100,00

Crítérios avaliativos - Nível Superior	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1. Cadastro no cadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais)	30,0 (trinta) pontos	30,00
2. Cursos profissionalizantes , de aproveitamento administrativo, tecnológico e/ ou da área em formação com comprovação através de certificado de conclusão.	10,00 (dez) pontos por curso	30,00
3. Participação em atividades complementares (comissões/ centros acadêmicos, extensões, representante de classe e/ou OUTROS) , sendo necessário a comprovação através de relatórios com fotografias e/ ou certificado de participação na atividade.	5,0 (cinco) pontos por atividade	10,00
4. Apresentação, publicação de trabalhos científicos (apresentação em congressos, publicações de trabalhos científicos em periódicos, congressos da área em formação e/ou OUTROS) , sendo necessário a comprovação através de declaração, certificado de participação do evento e/ou apresentação da publicação no periódico.	2,5 (dois e meio) pontos por atividade/ evento	5,00

Cr�terios avaliativos - N�vel Superior	Pontua�o unit�ria	Pontua�o M�xima
5. Participa�o em programas de inicia�o cient�fica (PET, PIBIC, MONITORIA e/ou OUTROS), sendo necess�rio a comprova�o atrav�s de declara�o e/ ou certificado de participa�o no programa.	2,5 (dois e meio) pontos por atividade/ programas	5,00
6. Participa�o em atividades comunit�rias, sendo necess�rio a comprova�o atrav�s de relat�rios com fotografias e/ ou certificado de participa�o do evento.	5,0 (cinco) pontos por evento	10,00
7. Experi�ncia em outras atividades profissionais (menor/ jovem aprendiz, est�gio e/ou OUTROS), sendo necess�rio a comprova�o atrav�s de declara�o da empresa que realizou a atividade.	2,5 (dois e meio) pontos por experi�ncia	5,00
8. Apresenta�o e organiza�o das informa�es (documentos/ relat�rios) do candidato	2,5 (dois e meio) pontos pela apresenta�o e 2,5 (dois e meio) pontos organiza�o	5,00
Total de pontos		100,00

5.3 - O DETRAN/RO (gestor demandante) remeter  a lista dos aprovados para o IEL, em prazo definido no cronograma deste edital;

5.4 - O IEL far  a divulga o, por meio do *site* <https://sne.iel.org.br/ro>, dos estudantes selecionados/aprovados;

5.5 - Havendo empate na classifica o, o desempate obedecer  aos seguintes crit rios:

I- Maior idade;

II - Matr cula em semestre/ s rie mais avan ado.

  1.  Permanecendo o empate, ser  solicitado do candidato a apresenta o do hist rico acad mico/ escolar, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, para ser utilizado como crit rio de desempate o melhor coeficiente de aproveitamento do referido hist rico;

  2.  Permanecendo o empate, o candidato ser  convocado para entrevista junto a comiss o de sele o.

5.6 - O resultado do processo seletivo ser  divulgado segundo cronograma por meio do *site* <https://sne.iel.org.br/ro>.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGI RIOS

6.1 - Quando do ato da inscri o, ter idade m nima de 16 anos;

6.2 - Estar matriculado em institui o de n vel m dio a partir do 1  ano e n o estar no semestre de conclus o do ensino m dio;

6.3 - Estar matriculado em institui o de n vel superior a partir do 1  per odo e n o estar no semestre de conclus o do curso;

7. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CONVOCA O E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE EST GIO

7.1 - O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecer  rigorosamente a ordem de classifica o final por localidade.

7.2 - A convoca o dos candidatos far-se-  conforme surgimento das necessidades do  rg o contratante, de acordo com

a lotação, e área de formação, obedecendo o percentual de dez por cento (10%) do total das vagas destinado às pessoas com deficiência, conforme determina o Artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11.788/2008 e Artigo 6, do Decreto 27.159/2022;

7.3 - A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio DETRAN-RO entre o estagiário, a empresa concedente e a instituição de ensino, com a interveniência e acompanhamento do IEL/RO, conforme preceitua o Artigo 5º, caput, da Lei nº 11.788/2008;

7.4 - O candidato convocado terá 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento junto ao IEL/RO, para dar início ao seu estágio.

7.5 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados finais no site do IEL/RO e da apresentação de qualquer documentação exigida em qualquer etapa do processo seletivo nas datas, locais e horários estabelecidos, divulgados no site do IEL/RO;

7.6 - O candidato convocado que não se apresentar ou se apresentar e não tiver a documentação exigida, ou ainda, estiver em desacordo com qualquer item deste edital, será automaticamente desclassificado, caso em que o IEL procederá a imediata convocação do candidato melhor classificado no cadastro reserva;

7.7 - Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar ao IEL/RO, os seguintes documentos:

7.7.1 - Comprovante de Residência;

7.7.2 - Cédula de Identidade;

7.7.3 - CPF;

7.7.4 - Declaração de matrícula do semestre equivalente ao chamamento;

7.7.5 - Título de Eleitor e quitação com a Justiça Eleitoral;

7.7.6 - Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino maior de idade);

7.7.7 - PIS;

7.7.8 - Comprovante bancário, do Banco do Brasil, sendo o mesmo referente a modalidade "conta corrente";

7.7.9 - Declaração de tempo de estágio, nos casos do candidato convocado ter sido estagiário do DETRAN/RO, conforme modelo ANEXO II (0035785318);

7.7.10 - Currículo contendo e-mail e 2 (dois) números de telefone;

7.7.11 - Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e da Justiça Federal;

7.7.12 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas;

7.7.13 - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e Polícia Federal.

7.8 - A ausência de qualquer documentação exigida para admissão dentro do prazo estipulado no item 7.7 invalida a admissão do candidato, restando este eliminado definitivamente do processo seletivo;

7.9 - A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a eliminação sumária do candidato e até mesmo o desligamento do estágio;

7.10 - O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contando da data de publicação da homologação do seu resultado final, sendo prorrogável uma única vez por um período de 12 (doze) meses, a critério do DETRAN/RO;

7.11 - O Termo de Compromisso de Estágio – DETRAN/RO terá vigência de um (01) ano, prorrogável por mais um (01) ano, exceto no caso de pessoa com deficiência, observada a provável data de conclusão de curso para fins de definição da duração do contrato, conforme preceitua o Artigo 11, da Lei no 11.788/2008;

7.12 - A prorrogação que trata o item 7.11 deverá seguir os critérios da convocação, do desenvolvimento do estagiário no estágio durante o primeiro período e da manifestação do supervisor responsável por orientar o estagiário;

7.13 - O estágio poderá ainda ser encerrado a qualquer momento nos seguintes casos:

I- Término do Contrato;

II - Por solicitação do estagiário ou empresa concedente;

III - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias, ou 5 (cinco) dias consecutivos, durante todo período de estágio, conforme Artigo 13 do Decreto 27.159/2022;

IV - Conclusão do Curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

8.1 - Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que as normas contidas neste edital;

8.2 - No ato da inscrição, os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão descrever a espécie e o grau de sua deficiência no campo “informações complementares” do currículo resumido no site do IEL/RO <https://sne.iel.org.br/ro> e, se convocados para a aceitação de estágio, deverão apresentar ao IEL/RO, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1.112, Bairro Arigolândia, Porto Velho – RO, laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência. A não comprovação da alegada deficiência implicará na desclassificação imediata do candidato, caso em que o IEL procederá a imediata convocação do candidato melhor classificado no cadastro reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à aceitação do estágio;

9.2 - As informações sobre este processo seletivo serão prestadas pelo IEL/RO por meio do site <https://sne.iel.org.br/ro>, do e-mail: iel.estagio@fiero.org.br, do telefone (69) 3216-3408/3402, ou na sede do IEL-RO na Rua Rui Barbosa, nº 1.112, Bairro Arigolândia, Porto Velho – RO;

9.3 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o Artigo 3º, caput, da Lei nº 11.788/2008.

CRONOGRAMA			
Ordem	Evento	Início	Fim
1	Publicação do Edital	15/08/2023	

2	Período de Inscrições	15/08/2023	13/09/2023
3	Lista dos Inscritos	18/09/2023	
4	Lista final dos Inscritos	21/09/2023	
5	Período de Análise Curricular	22/09/2023	20/10/2023
6	Resultado dos Aprovados	01/11/2023	

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor Geral
DETRAN-RO

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas
DETRAN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Hara, Diretor(a)**, em 14/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mercilia Pereira Silva, Chefe de Unidade**, em 15/08/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035411790** e o código CRC **72E8A089**.